



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 134, de 27 de Março de 1952.

Autoriza a abertura, em época própria e por decreto executivo, de crédito especial de Cr\$ 38.500,00, para aquisição e colocação de uma bomba submergível, bem como, transporte de ferramentas, e desobstrução do poço artesiano da praça J. Pessoa.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, em época própria, por meio de decreto executivo, um crédito especial de Cr\$ 38.500,00, para aquisição de uma bomba submergível marca "Pleuger" e custeio da desobstrução do poço artesiano da praça João Pessoa, colocação da bomba e transporte de ferramentas.

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, a redução em igual importância na dotação sob código 8.90.0 - Novas aposentadorias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 27 de Março de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal